



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 017/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – (Registro de Preços)

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo – SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

## ATA CONTRATO N.º 005/2018

Pelo Instrumento Particular de Contrato que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**, estabelecida à Av. 21 de março nº 304 – Centro – Fone/fax (015) 3578-9444, CEP:11.955-000, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no MF com o CNPJ sob nº 46.634.317/0001-80, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Jefferson Luiz Martins**, residente e domiciliado na Rua Padre Caiafá, nº 23, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000, portador do RG. 3.512.319-9 e do CPF nº 575.551.849-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** – Empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.311.878/0001-15, estabelecida à Av. Eliézer Magalhães, Nº 3887, Bairro Jd. Alvorado, Cidade Mirassol - SP, neste ato representado pela Sra. **Silvia Maria Lopes Camazano**, brasileira, representante de vendas, portadora do R.G. 12.533.917-SSP/SP e do C.P.F. nº 025.658.288-29, residente e domiciliada na Rua Aristides Bacan, nº 2520, Bairro Santa Casa, Mirassol - SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de ATA Contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo – SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O **CONTRATADO** se obriga a fornecer os **MEDICAMENTOS**, ganhos no certame, conforme relação anexa a essa ata contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO LOCAL E DATA

O presente Termo de ATA Contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, aos 03 dias do mês de Abril de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de ATA Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.

### CLÁUSULA QUARTA- DOS VALORES E PAGAMENTO

§ 1º O valor integral deste contrato, corresponde à R\$ 1.254.137,55 (Hum milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro mil e Cento e Trinta e Sete reais e Cinquenta e Cinco centavos), conforme especificações contidas no ANEXO I dessa ata contrato.

§ 2º No preço estão incluídos todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à **CONTRATANTE**,



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

§ 3º O pagamento será feito pela Prefeitura de Barra do Turvo, em até 60 dias, após a entrega dos Medicamentos e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente do licitante vencedora devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

§ 4º O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não da emissão do mesmo.

§ 5º Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação **Pregão Presencial 004/2018**, nº do Contrato, bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 6º Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 7º Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, independentemente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

§ 8º A situação regular perante o F.G.T.S e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

§ 9º A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 10º A Prefeitura reserva-se o direito de adquirir os **medicamentos**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal e ESF'S.

## CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos medicamentos, bem como pelo descarregamento no local de entrega (hospital municipal).

Fornecer os medicamentos estritamente de acordo com as especificações do Anexo I do edital, bem como no prazo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, medicamentos e material de enfermagem que estiverem em desacordo com as especificações.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

## CLÁUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentarias do exercício de 2018.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;
- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

## CLAUSULA NONA- DAS SANÇÕES

- a) O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) A sanção de que trata a alínea "a" anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- c) Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato.
- d) No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **20% (vinte por cento)** do valor total do objeto licitado.
- e) O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser acumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- f) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- g) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

i) Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

j) As penalidades esgotada a fase recursal, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro de fornecedor, cancelado por igual período.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Pregão Presencial nº 004/2018**, o **Processo nº 017/2018** a proposta do **CONTRATADO**, com os documentos que a acompanham.

§ 1º Caso o objeto do contrato não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 01 dia, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Turvo - SP, 03 de Abril de 2018.

Jefferson Luiz Martins  
Prefeito Municipal  
Contratante

Medpaper Com.de Mat. Médicos e Hospitalares Eireli-ME  
CNPJ: 15.311.878/0001-15

Contratada  
INSC ESTADUAL nº 3687  
Av. Ezequiel Magalhães nº 3687  
Jd. Alvorado - CEP 11.150-000  
MIRASSOL SP

Testemunhas:

Nome: Adriana Barbosa de Barros  
RG: 42.403.804-3

Nome: Marcia Botelho Cajula  
RG: 44487.648-0



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ATA CONTRATO Nº.005/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

**CONTRATADO:** MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME


**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2018**

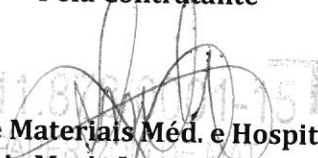
**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo – SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativo ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Barra do Turvo - SP, 03 de Abril de 2018.

  
 Prefeito Municipal  
 Jefferson Luiz Martins  
 Pela Contratante

  
 Medpaper Com. de Materiais Méd. e Hospitalares Eireli-ME  
 Sílvia Maria Lopes Camazano  
 CPF: 025.658.288-29  
 Pela Contratada

15.311.8222/155  
 MÉD. E HOSPITALARES EIRELI-ME  
 INSC EST. 151.944.199/15  
 Av. Eliézer Magalhães, nº 3887  
 Jd. Aivorado - CEP 15.130-000  
 MIRASSOL SP



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO.

**CONTRATADA:** MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME

**ATA CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 005/2018.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Barra do Turvo – SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

<b>Nome</b>	Jefferson Luiz Martins
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal
<b>RG nº</b>	3.512.319-9
<b>Endereço (*)</b>	Av./Rua: Padre Caiafá nº 23, Bairro Centro, Barra do Turvo/SP
<b>Telefone</b>	(15) 99713-7771
<b>e-mail</b>	<a href="mailto:gabinete@barradoturvo.sp.gov.br">gabinete@barradoturvo.sp.gov.br</a>

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

<b>Nome</b>	MOACIR LORENÇO DE FRANÇA JUNIOR
<b>Cargo</b>	CONTADOR
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor</b>	AVENIDA JOSÉ DIAS BATISTA, Nº 203, JARDIM TERRA NOVA
<b>Telefone e Fax</b>	(13) 996034110
<b>e-mail</b>	<a href="mailto:contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br">contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br</a>

Barra do Turvo, 03 de Abril de 2018.

**RESPONSÁVEL:**

**MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR**



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304 - Centro

CNPJ: 46634317/0001-80

000435

Licitação: 000017/18 PREGÃO PRESENCIAL

## 6963 - MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FRA	1.500	ACEBROFILINA ORAL 25MG/ML	PRATI	6,99	10.485
4	COMP	1.000	ACICLOVIR 200	PHARLAB	0,69	690
5	TB	1.000	ACICLOVIR 50MG CREME DERMATOLÓGICO	PRATI	5,99	5.990
6	COMP	50.000	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	IMEC	0,05	2.500
7	AMP	5.000	ACIDO ASCORBICO 100 MG	FARMACE	1,19	5.950
9	COMP	500	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	0,80	400
10	COMP	500	ACIDO VALPROICO 500 MG COMP	BIOLAB	1,2098	604,9
11	AMP	600	ADENOSINA AMPOLAS 3%	HIPOLABOR	19,99	11.994
14	FRA	3.000	ALBENDAZOL 40 MG SOLUÇÃO ORAL	PRATI	2,74	8.220
15	COMP	2.000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	ELOFAR	0,973	1.946
16	COMP	3.000	ALOPURINOL 100 MG COMP	PRATI	0,13	390
17	FRA	2.000	AMBROXOL XAROPE 15 MG	FARMACE	2,99	5.980
18	FRA	3.000	AMBROXOL, XAROPE 30MG	FARMACE	3,49	10.470
20	COMP	15.000	AMINOFILINA 100 MG COMP	VITAMEDIC	0,161	2.415
21	UN	800	AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML	FARMACE	1,74	1.392
22	COMP	3.000	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	0,74246	2.227,38
23	UN	1.000	AMIODARONA 50MG INJETAVEL	GEOLAB	0,79	790
24	COMP	5.000	AMITRIPILINA 25MG INJETAVEL (EMBALAGEM	TEUTO	0,21	1.050
26	COMP	3.000	AMOXILINA 500 MG CAPS	PRATI	0,954	2.862
27	FRA	225	AMOXILINA 250 MG/ML SUSP. ORAL	PRATI	5,015	1.128,375
28	COMP	4.000	AMPICILINA 500MG (EMBALAGEM FRACIONADA)	E.M.S	2,06	8.240
29	UN	8.000	AMPICILINA 500MG OU 1000MG PÓ INJETÁVEL,	TEUTO	8,919	71.352
30	COMP	30.000	ANLODIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	0,18	5.400
31	COMP	60.000	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	0,073	4.380
32	COMP	120.000	ATENOLOL 25 MG	PRATI	0,091	10.920
33	COMP	50.000	ATENOLOL 50 MG	PRATI	0,105	5.250
34	AMP	2.000	ATROPINA 0,25 MG INJ 1 ML	ISOFARMA	0,713	1.426
35	COMP	2.000	AZITROMICINA 500 MG COMP.	PRATI	1,474	2.948
36	FRA	200	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600 MG	PRATI	19,038	3.807,6
38	AMP	1.000	BENZIPENICILINA 1200	TEUTO	26,881	26.881
40	UN	500	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4%	SAMTEC	3,078	1.539
42	COMP	5.000	BISACODIL 5MG	UNIÃO QUIMIC	0,41	2.050
43	FRA	2.000	BROMETO FENETEROL SOLUÇÃO ORAL 20ML	PRATI	8,254	16.508
44	FRA	2.000	BROMETO IPATRÓPIO SOLUÇÃO ORAL	PRATI	1,99	3.980
45	UN	2.000	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLAS 2 ML	WASSER	1,908	3.816
46	FRA	1.500	BROMOPRIDA 40 MG/ML	MARIOL	3,01	4.515
47	FRA	600	BUDESONIDA 32 MG C SPRAY	BIOSINTÉTICA	24,225	14.535
48	FRA	600	BUDESONIDA 50 MG NASAL SPRAY	BIOSINTÉTICA	35,568	21.340,8
49	COMP	3.000	BULTIBROMETO DE ESCOLATAMINA + DIPIRONA 10MG +	PHARLAB	0,831	2.493
50	UN	7.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 20MG	HIPOLABOR	1,99	13.930
52	UN	4.000	BUTILBROMETO ESCOPOLAM+DIPIRONA 20 MG	HIPOLABOR	2,99	11.960
55	COMP	5.000	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	0,20	1.000
56	COMP	500	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	0,538	269
60	COMP	3.000	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	TEUTO	1,414	4.242
61	AMP	2.000	CEFALOTINA 1000MG	ABL	3,443	6.886
62	TB	1.500	CETOCONAZOL 20 MG CREME	SOBRAL	4,79	7.185
63	AMP	1.000	CETOPROFENO INTRAMUSCULAR 100MG SOLUÇÃO	UNIÃO QUIMIC	3,30	3.300
64	AMP	2.000	CETOPROFENO INTRAVENOSO 100MG	EUROFARMA	6,58	13.160
65	UN	2.000	CETRIAXONA 100MG / ML INJETAVEL	BLAU	4,085	8.170
66	COMP	1.000	CILOSTAZOL 100MG	BIOLAB	1,14	1.140
67	COMP	20.000	CINARIZINA 75 MG	NEOQUIMICA	0,39	7.800
68	COMP	20.000	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	0,622	12.440
69	COMP	3.000	CLONAZEPAM 2MG	CRISTÁLIA	0,187	561
71	UN	2.000	CLOR PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO (DRAMIN) 50MG/ML	UNIÃO QUIMIC	3,76	7.520
73	TB	500	CLORANFENICOL + COLAGENASE CREME	CRISTÁLIA	31,35	15.675
74	UN	500	CLORETO DE POTASSIO 19,10% INJ	FARMACE	0,57	285
75	AMP	500	CLORETO DE SÓDIO 20%	ISOFARMA	0,54	270
76	UN	500	CLORETO DE SODIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML,	JP	6,829	3.414,5
78	COMP	3.000	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	0,979	2.937
79	COMP	2.000	CLORIDRATO LEVOMEPRAMAZINA 25	CRISTÁLIA	1,087	2.174
80	FRA	200	CLORIDRATO LEVOMEPRAMAZINA ORAL 40MG/ML	CRISTÁLIA	24,35	4.870
81	UN	4.000	CLORIDRATO DE RANITINIDA, SOLUÇÃO INVETÁVEL,	TEUTO	0,89	3.560
82	AMP	700	CLORIDRATO HIDRALAZINA 50 MG	CRISTÁLIA	4,959	3.471,3
83	COMP	1.000	CLORPROMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA	0,535	535
84	COMP	800	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	0,561	448,8
85	UN	150	CLORPROMAZINA, INJ, 25MG/ML, AMPOLAS 5 ML	HYPOFARMA	3,408	511,2
86	UN	4.000	COMPLEXO B INJETÁVEL ESTÉRIL, AMPOLAS 2 ML	HYPOFARMA	1,69	6.760
89	UN	500	DESLANOSIDIO, INJ 0,2 MG/ML, AMPOLAS 2 ML	UNIÃO QUIMIC	4,207	2.103,5
91	UN	1.000	DEXAMETASONA, INJ, 4 MG/ML	FARMACE	1,29	1.290
94	COMP	6.000	DIAZEPAN 10MG	CRISTÁLIA	0,22	1.320
95	AMP	3.000	DIAZEPAN INJ 10MG/LM, AMPOLAS 2ML	TEUTO	1,746	5.238
97	COMP	90.000	DICLOFENACO SODICO 50MG	VITAMED	0,082	7.380
98	UN	1.000	DICLOFENACO SODICO, INJ 75MG/ML	FARMACE	1,19	1.190
99	COMP	3.000	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,14	420



# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304 - Centro

CNPJ: 46634317/0001-80

000436

## Licitação: 000017/18

## PREGÃO PRESENCIAL

100	COMP	3.000	DILTIAZEM 60MG	E.M.S	0,425	1.275
102	UN	2.500	DIPIRONA SÓDICA, INJ, 500MG/ML, AMPOLAS 2 ML	TEUTO	0,99	2.475
104	FRA	1.000	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (CLENIL),	CHIESI	79,00	79.000
105	UN	200	DOBUTAMINA INJ 12,5ML	HIPOLABOR	9,29	1.858
109	AMP	1.000	DRAMIN B6 DL E.V, INJ	TAKEDA	2,99	2.990
110	COMP	12.000	ENALAPRIL 10 MG	GEOLAB	0,19	2.280
111	COMP	20.000	ENALAPRIL 20 MG	SANVAL	0,143	2.860
112	COMP	2.000	ENALAPRIL 5 MG	CIMED	0,14	280
113	AMP	500	ENOXAPARINA 40, INJ 40MG/ML	BIOCHIMICO	64,00	32.000
114	UN	600	ENOXAPARINA, INJ 20MG/0,2ML, ING 60MG/0,6ML	EUROFARMA	27,05	16.230
116	COMP	1.000	ERITROMICINA 500 MG	HIPOLABOR	6,11	6.110
118	COMP	12.000	ESPIRONOLACTONA 25MG	GERMED	0,54	6.480
120	UN	500	ETILENEFRINA, INJ 10MG/ML	UNIÃO QUIMIC	2,907	1.453,5
121	AMP	150	ETOMIDATO, INJ 10 ML	CRISTÁLIA	35,568	5.335,2
122	AMP	400	FENITOINA 5%, INJ 50MG/ML, AMPOLA 5ML (OBS.:	HIPOLABOR	3,95	1.580
123	COMP	3.000	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,72	2.160
126	COMP	10.000	FINASTERIDA 05 MG	MERCK	0,916	9.160
128	COMP	8.000	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	0,89	7.120
129	AMP	150	FLUMAZENIL, INJ 0,5ML	TEUTO	44,80	6.720
130	COMP	5.000	FLUOXETINA 20 MG	ZYDUS	0,262	1.310
132	COMP	5.000	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	0,09	450
134	AMP	1.000	GENTAMICINA, INJ 80MG/ML	HIPOLABOR	2,57	2.570
137	AMP	600	GLICONATO DE CALCIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%	HALEX STAR	4,11	2.466
138	UN	600	GLICOSE, INJ 25%	SAMTEC	0,54	324
139	UN	600	GLICOSE, INJ 50%	SAMTEC	0,59	354
141	AMP	300	HALOPERIDOL DECANOATO, ING 70,52ML, AMPOLAS 1 ML	CRISTÁLIA	37,358	11.207,4
142	AMP	300	HALOPERIDOL, INJ 5 ML	HYPOFARMA	2,918	875,4
144	UN	1.000	HEPARINA, INJ 5.000 UI/ML, AMPOLA 0,25ML	CRISTÁLIA	11,45	11.450
145	COMP	5.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,069	345
146	UN	2.000	HIDROCORTISONA 100, INJ 100MG	BLAUSIEGEL	5,89	11.780
147	UN	2.000	HIDROCORTISONA, INJ 500MG	TEUTO	11,99	23.980
150	UN	500	HIDROXIDO DE FERRO III, INJ 20MG	MEIZLER	12,882	6.441
151	COMP	20.000	IBUPROFENO 600	PRATI	0,302	6.040
153	COMP	2.000	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTÁLIA	1,093	2.186
155	COMP	30.000	ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	0,405	12.150
156	COMP	6.000	ISOSSORBIDA 5	SANVAL	0,409	2.454
160	COMP	3.000	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	E.M.S	1,90	5.700
166	AMP	2.000	LIDOCAINA C/ VASO, INJ 20 ML	HIPOLABOR	7,399	14.798
167	UN	1.500	LIDOCAINA S/ VASO, INJ 20 ML	HIPOLABOR	6,133	9.199,5
168	TB	1.000	LIDOCAINA, CREME DERMATOLOGICO	HIPOLABOR	5,95	5.950
169	FRA	100	LIDOCAINA, SPRAY 10%	CRISTÁLIA	101,75	10.175
170	COMP	80.000	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	0,187	14.960
171	FRA	1.000	LORATADINA 1 MG/ML	PRATI	5,29	5.290
175	COMP	2.000	MELOXICAM 15MG	PRATI	0,261	522
176	COMP	40.000	METFORMINA 850MG	PRATI	0,165	6.600
177	COMP	7.000	METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	0,272	1.904
178	UN	7.000	METOCLOPRAMIDA, INJ 10MG/ML	ISOFARMA	0,76	5.320
179	FRA	3.000	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	MARIOL	1,65	4.950
184	AMP	250	MIDAZOLAN, INJ 15MG/ML	UNIÃO QUIMIC	3,658	914,5
185	UN	2.000	MORFINA, INJ 10MG/ML, AMPOLAS COM 1 ML	HIPOLABOR	4,81	9.620
187	COMP	30.000	NIFEDIPINO 20 MG	MEDQUIMICA	0,25	7.500
188	COMP	1.500	NIMESULIDA 100 MG	CIMED	0,225	337,5
189	TB	1.000	NISTATINA, CREME VAGINAL 1000.000 UI/4G	TEUTO	10,14	10.140
190	FRA	1.500	NISTATINA, ORAL 1000.000 UI	PRATI	8,00	12.000
193	COMP	2.000	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	0,597	1.194
194	AMP	2.000	NITROGLICERINA (TRIDIL), INJ 5MG/ML	CRISTÁLIA	66,12	132.240
200	COMP	50.000	OMEPRAZOL 20MG	PRATI	0,18	9.000
201	UN	5.000	OMEPRAZOL, ING 40MG/ML	BLAUSIEGEL	12,39	61.950
203	COMP	30.000	PARACETAMOL 750 MG	PRATI	0,187	5.610
208	TB	150	POLIHEXANIDA (PHMB), SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO PARA	HELIANTO	62,47	9.370,5
211	COMP	3.000	PREDSONA 5	VITAMEDIC	0,228	684
212	FRA	1.000	PREDSONA, ORAL 1 MG/ML	PRATI	16,35	16.350
214	FRA	1.000	PREDSONA, 3 MG/ML	PRATI	7,46	7.460
216	AMP	800	PROMETAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	4,55	3.640
218	COMP	40.000	PROPANOLOL 40 MG	GEOLAB	0,112	4.480
219	FRA	300	PROTETOR SOLAR 30	COSMODERMA	15,99	4.797
220	AMP	1.000	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (NORIPURUM) E.V:	MEIZLER	12,88	12.880
222	COMP	3.000	SERTRALINA 50MG	AUROBINDO	0,32	960
224	COMP	30.000	SINVASTATINA 20 MG	CIMED	0,251	7.530
226	TB	2.000	SULFADIAZINA, CREME DERMATOLOGICO	PRATI	9,92	19.840
232	UN	700	SULFATO DE MAGNÉSIO, INJ ESTÉRIL 10%L	ISOFARMA	1,285	899,5
233	TB	5.000	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA, CREME	SOBRAL	2,86	14.300
236	COMP	2.000	SUSTRATE 10MG	FQM	0,532	1.064
237	UN	500	SUXAMETONIO, INJ 500MG	UNIÃO QUIMIC	23,666	11.833
239	AMP	2.500	TENOXICAM 20 MG, INJ 20MG, AMPOLAS 2 ML	UNIÃO QUIMIC	9,576	23.940
240	UN	1.000	TERBUTALINA, INJ 1MG/ML	HIPOLABOR	4,62	4.620





# MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304 - Centro

CNPJ: 46634317/0001-80

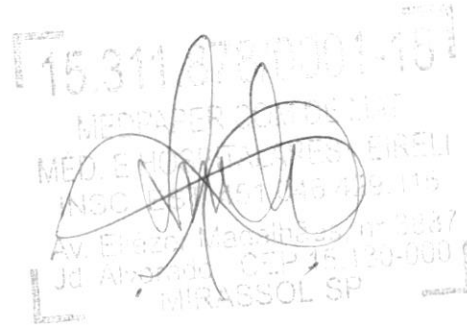
000437

Licitação: **000017/18 PREGÃO PRESENCIAL**

241 COMP	2.000	TIAMINA 300 MG
242 AMP	300	TIOPENTAL SODICO
244 COMP	8.000	TRAMADOL 50 MG
245 AMP	4.000	TRAMADOL 50 MG INJETAVEL
247 COMP	4.000	VARFARINA SÓDICA 5 MG

PRATI	0,494	988
CRISTÁLIA	47,264	14.179,2
MEDLEY	1,812	14.496
HIPOLABOR	1,71	6.840
TEUTO	0,27	1.080

**Valor Total Geral: R\$ 1.254.137,55**



000438

---

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO  
EXTRATO ATA CONTRATO N°.005/2018

**EXTRATO ATA CONTRATO**

**Ata Contrato n°. 005/2018**

**Contratante:** Município de Barra do Turvo/SP

**Contratado:** MEDPAPER COM. DE MAT. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UBS III E ESF'S E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data assinatura da ata contrato.

**DO VALOR CONTRATUAL:** O valor integral deste contrato corresponde à R\$ 1.254.137,55 (Hum milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro mil e Cento e Trinta e Sete reais e Cinquenta e Cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n°.004/2018 - (SRP)

**ASSINATURA:** Barra do Turvo, 03 de Abril de 2018.

***DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson Farias de Lima

**Código Identificador:** 1BF595E5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 11/04/2018. Edição 1740

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>